



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação**

Resolução nº 022 de 12 de dezembro de 2013.

Altera a redação do artigo 1º da Resolução do
CME nº 019/2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul, com fundamento nos incisos IV e V, do Art. 8º da Lei Municipal nº. 2.541, de 08 de abril de 2003, no uso das atribuições que lhe confere

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar os prazos de vigência, até 2014, dos Pareceres de Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Escolas Municipais, emitidos, pelo Conselho Estadual de Educação e dos emitidos até 2006 pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Comissão especial:

Edite Colombo Gomes Borba, Eliane Mendes Rosa, Silvia Regina Borges de Moraes, Lairton Ariel Kafer – relator.

Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, na reunião do dia 12 de dezembro de 2013.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo
Presidente

Registre-se e publique-se